

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 3.394/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Órgãos requisitantes	Responsável	Documento de Oficialização de Demanda
Secretaria de Administração	Antonio Carlos Ternouski	Proc Adm. 3.410/2024
Secretaria de Agricultura e Pecuária	Irineu Oliveira	Proc Adm. 3347/2024
Secretaria de Assistência Social	Thainá Matos de Souza	Proc Adm. 3339/2024
Secretaria de Educação/Transporte Escolar	Mariza Varge Kloster	Proc Adm. 3335/2024
Secretaria de Finanças	Arnaldo Bueno Aguirre	Proc Adm. 3363/2024
Secretaria de Saúde	João Márcio de Freitas	Proc Adm. 3.398/2024
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Rafael Morgentale Disconzi	Proc Adm. 3.404/2024
Secretaria de Viação e Serviços Públicos	Lucas Fernando Burry Bisello	Proc Adm. 3306/2024
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	Rogério Bueno Czarneski	Proc Adm. 3328/2024
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Jonilson Antônio Araújo	Proc Adm. 3346/2024

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Administração Municipal, por meio de suas Secretarias e seus diversos setores subordinados, à exemplo: Corpo de Bombeiros, Unidades Básicas e Postos de Saúde, Escolas Municipais, Almoxarifado, Paço Municipal, Rodoviária, Pátio de Estacionamento, Departamentos de Recursos Humanos, de Contabilidade e Tributação, de Licitação, entre

diversos outros, atende a população de Candói em inúmeras atividades fazendo uso de vários veículos e maquinários.

3.2. Atualmente são cerca de 183 veículos automotores, dentre eles estão motocicletas, veículos de passeio (pequeno porte), veículos utilitários (médio porte), vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias (grande porte).

3.3. Como essa frota deve estar disponível para a população, ela necessita de manutenções periódicas, sendo uma delas a substituição de baterias.

3.4. Dessa forma, mantê-los adequados se faz necessário para evitar a inutilização de veículos e máquinas por falta de manutenção, por falta de carga de baterias ou por baterias desgastadas. A indisponibilidade da frota pela falta desses equipamentos atinge diretamente a eficiência da Administração na prestação dos serviços públicos, pois atrasa diversos processos como, por exemplo: logística de documentos, equipamentos e materiais entre Órgãos, traslado de servidores e munícipes, transporte de equipes praticante de esportes, condução de alunos às escolas, utilização de maquinários em obras, entre outros. Além disso, a falta de baterias pode ser tão grave a ponto de ambulâncias não estarem devidamente equipadas e, dessa forma, prejudicar o transporte de pacientes entre Unidades, Postos de Saúde e Hospitais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Fazendo a consulta nos sistemas de registros contábeis, gerenciais e processos licitatórios anteriores nos órgãos próprios e também a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, se observou o levantamento conforme **Quadro 01** abaixo:

Quadro 01 -

PRODUTO	ENTE PÚBLICO	UF	TIPO DE PROCESSO
Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	Prefeitura Municipal de Candói	PR	Pregão Presencial nº 90/2022
Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para frota de veículos e máquinas	Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	PR	Pregão Presencial nº 65/2022

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade.			
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.	Prefeitura Municipal de Marmeleiro	PR	Pregão Eletrônico nº 99/2022

4.2. Conforme o Quadro 01 é possível verificar que a contratação para aquisição de baterias automotivas se deu exclusivamente pela modalidade Pregão, presente na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Isso se deve ao fato desses equipamentos serem classificados na categoria de bens comuns, assim sendo obrigatório o uso dessa modalidade.

4.3. Também foi possível observar que as entidades optaram pelo sistema de Registro de Preços, pois é mais vantajosa para atender possíveis aquisições, sem necessitar uma quantidade prévia exata, bastando apenas ter a estimativa que será demandada pela Administração no prazo de 12 meses.

4.4. Além disso, constata-se que não houve inovações na apresentação de novas possíveis soluções ou alternativas para atender a necessidade de baterias, devendo permanecer assim a solução de realização da Licitação por meio de Pregão de Registro de Preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, sendo que os participantes devem satisfazer todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

- 5.3. Como a Contratada fornecerá diversos modelos de baterias, ela deverá apresentar a ficha técnica desses equipamentos, junto com a proposta, para que a Contratante possa verificar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.4. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal** dos produtos, nas quais constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 5.5. A entrega deverá ser realizada no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/Pr, no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística – localizado na Avenida XV de Novembro, 1635, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo referido Setor;
- 5.6. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem (quando necessário) ocorrerão por conta da empresa contratada;
- 5.7. A Contratada deverá fornecer Garantia (nos casos que houver), emitida pelo fabricante contra eventuais defeitos de fabricação;
- 5.8. A Contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.9. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.10. Deverá a contratante avaliar se o item entregue contém as devidas especificações acordadas em contrato;
- 5.11. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Em conformidade com o Levantamento de Mercado, a solução como um todo englobará a realização da Licitação por meio de Pregão de Registro de Preços, não sendo possível vislumbrar outra solução mais vantajosa que possa atender em prioridade os princípios da Legalidade e o da Eficiência.
- 6.2. Ademais, para que o processo licitatório possa ocorrer da melhor maneira possível, e aproveitar a economia de escala, no certame deve constar as baterias dos veículos e maquinários por meio dos Documentos de Oficialização de Demandas de todas as

Secretarias, Órgãos, Entidades, Setores e Departamentos da Administração Municipal como um todo.

6.3. As considerações e descrições gerais e técnicas a serem consideradas, a respeito de cada item, estão presentes no quadro apresentado no Tópico 7 - **Estimativas das quantidades e do valor da contratação.**

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da quantidade de baterias necessárias foi realizada por todas as Secretarias em separado, e depois feito o agrupamento de todos os Documentos de Oficialização de Demanda delas, gerando assim o Quadro 01 logo abaixo.

Já, para se obter a estimativa dos preços para a aquisição, foi realizada uma pesquisa de preços dos itens por meio do sistema BANCO DE PREÇOS, disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/> e no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Essas ferramentas são oferecidas pelo Grupo Negócios Públicos – reconhecida na Área Pública pelas atividades de Capacitação, Editora de Livros, Consultoria Jurídica e afins – sendo elas um banco de dados desenvolvido para o auxílio em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

7.2. Dessa forma, segue abaixo o **Quadro 01** contemplando as quantidades e os valores em reais (R\$) de cada modelo de bateria solicitada pelas Secretarias:

Quadro 01 -

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	41361	Bateria 12V 100AH D (positivo direito) CCA mínimo 760, medidas: 356 x 172 x 190 com garantia mínima de 15 meses.	43,00	UN	R\$ 530,00	R\$ 22.790,00
2	41360	Bateria 12V 100AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 700, medidas: 330 x 172 x 244 com garantia mínima de 15 meses.	49,00	UN	R\$ 632,00	R\$ 30.968,00
3	41362	Bateria 12V 150AH D (positivo direito) CCA mínimo 900, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	58,00	UN	R\$ 880,00	R\$ 51.040,00
4	41363	Bateria 12V 150AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 900, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	6,00	UN	R\$ 652,49	R\$ 3.914,94

5	41364	Bateria 12V 180AH D (positivo direito) CCA mínimo 950, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	24,00	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
6	41365	Bateria 12V 180AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 950, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	2,00	UN	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
7	41349	Bateria 12V 48AH D (positivo direito) CCA mínimo 300 medidas: 210 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	11,00	UN	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
8	41348	Bateria 12V 5AH CCA mínimo 30 medidas: 10.5 x 7 x 11.3 com garantia mínima de 12 meses.	10,00	UN	R\$ 94,80	R\$ 948,00
9	41351	Bateria 12V 60AH D (positivo direito) CCA mínimo 400 medidas: 246 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	52,00	UN	R\$ 331,20	R\$ 17.222,40
10	41352	Bateria 12V 60AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 400 medidas: 246 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	30,00	UN	R\$ 268,50	R\$ 8.055,00
11	41353	Bateria 12V 70AH D (positivo direito) CCA mínimo 500, medidas: 282 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	7,00	UN	R\$ 496,35	R\$ 3.474,45
12	41356	Bateria 12V 80 AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 600, medidas: 260 x 172 x 225 com garantia mínima de 15 meses.	1,00	UN	R\$ 734,00	R\$ 734,00
13	41357	Bateria 12V 90AH D (positivo direito) CCA mínimo 700, medidas: 306 x 172 x 230 com garantia mínima de 15 meses.	6,00	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
14	41358	Bateria 12V 90AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 700, medidas: 306 x 172 x 230 com garantia mínima de 15 meses	6,00	UN	R\$ 445,50	R\$ 2.673,00
15	41359	Bateria 12V 95AH D (positivo direito) CCA mínimo 750, medidas: 356 x 172 x 190 com garantia mínima de 15 meses.	4,00	UN	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00
16	43161	Bateria 12V 72AH EFB (positiv o direito) CCA mínimo 600, dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	1,00	UN	R\$ 1.083,13	R\$ 1.083,13
Total:						R\$ 179.212,92

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a aquisição do total do conjunto de baterias, abrangendo todas as secretarias solicitantes, é de **R\$ 179.212,92** (cento e setenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa e dois).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2. Sendo assim, a presente licitação será realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. As contratações em estudo não dependem, neste momento, de contratações correlatas, e/ou interdependentes.

11. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. O Plano de Contratações Anual contempla a previsão da aquisição de baterias automotivas para a Administração Municipal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a aquisição de baterias automotivas, a Administração Municipal busca:

- Proporcionar veículos equipados adequadamente para o atendimento da população.
- Melhorar a eficiência da prestação do serviço público evitando carros e veículos parados indisponíveis para utilização.
- Preservar as atividades relacionadas ao transporte de alunos, munícipes, esportistas e pacientes do Município.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A posterior substituição de baterias que forem adquiridas deve ser realizada de forma ambientalmente responsável, ou seja, as baterias usadas não podem ser descartadas indiscriminadamente no solo ou em córregos, riachos e afins, pois isso

acarretaria grandes danos ao meio ambiente. A destinação correta, nesse caso, é a regra fundamental a ser cumprida.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

() SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 06 de setembro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09AC-5FA6-9619-9800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAUANE CRISTINA DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-96) em 09/09/2024 09:11:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA (CPF 059.XXX.XXX-06) em 09/09/2024 16:45:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN (CPF 088.XXX.XXX-70) em 10/09/2024 15:22:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/09AC-5FA6-9619-9800>